



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.642

de 11 de Novembro de 2016.

*“Dispõe sobre a denominação da Praça, localizada no Bairro do Dorothéia Bena Ghirotti e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça “Carmem Aparecida Alves Saia”, a praça pública, localizada no Bairro Dorothéia Bena Ghirotti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE  
Secretário